



CONCURSO ANEM-CNAF

“SEJA RESPONSÁVEL - BEBA COM MODERAÇÃO”

A Associação Nacional de Estudantes de Medicina (ANEM) é a Federação que agrega as Associações e Núcleos de Estudantes das oito Escolas Médicas portuguesas, representantes dos cerca de 12000 Estudantes de Medicina. A Confederação Nacional das Associações de Família (CNAF) é uma organização social que representa oficialmente o conjunto das famílias portuguesas junto dos poderes públicos na defesa ativa dos valores, interesses, direitos e aspirações das mesmas.

No âmbito do Fórum Nacional Álcool e Saúde (FNAS), estas duas entidades estabeleceram um projeto-parceria, sob a forma de um concurso, que é um desafio para todos os Estudantes de Medicina Portugueses. Com este concurso pretende-se não só apelar à criatividade dos jovens estudantes, como também transmitir uma mensagem com um impacto social importante, nomeadamente no meio familiar, que vai ao encontro dos principais pressupostos do FNAS, integrado pela ANEM e pela CNAF, e para o qual as duas entidades contribuem com esta ação.

BRIEFING

Campanha de desmistificação e aprofundamento da expressão “Seja responsável. Beba com moderação”, que deve constar nas mensagens publicitárias de todas as bebidas alcoólicas.

OBJETIVOS

1. Informar e sensibilizar a população para o consumo de bebidas alcoólicas em excesso, através da elaboração de um cartaz, que será posteriormente divulgado junto dos Associados da ANEM e da CNAF, incentivando a criatividade dos Estudantes de Medicina.
2. Analisar a mensagem “Seja responsável, beba com moderação”, com o seu componente pedagógico e de alerta, mas também com um componente que incentiva ao consumo (“beba”), ainda que “com moderação”. Será possível perceber o que é a “moderação”?
3. Distinguir um projeto final.

DESAFIO

O SICAD, associado à ANEM e à CNAF pretendem, através do presente concurso, sensibilizar e informar a população para os malefícios do consumo de bebidas alcoólicas em excesso. Ambicionando uma mudança comportamental, pretende-se que a população fique informada da quantidade máxima diária de álcool que não está associada a efeitos indesejáveis, e quais os efeitos que se poderão instalar quando estes valores são excedidos.

PÚBLICO-ALVO

Jovens e adultos, de todas as faixas etárias e de todas as classes sociais. É nosso intuito que a mensagem seja transmitida intergerações, quer dos mais velhos para os mais novos, quer dos mais novos para os mais velhos.

MENSAGEM PRINCIPAL

Apesar da enorme importância que reconhecemos na presença da expressão “Seja responsável. Beba com Moderação.” nos anúncios das bebidas alcoólicas, consideramos que esta deve ser enquadrada e explicada à população, para que a mensagem se torne mais objetiva, e não seja deixado ao critério de cada um o conceito de “moderação”.

ANEXOS/FONTES

<https://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/alcool-e-problemas-ligados-ao-alcool-emp Portugal-pdf.aspx>

<http://www.diretorioalcool.pt>

<http://www.niaaa.nih.gov/>

<http://www.tu-alinhas.pt/>

<http://www.diretorioalcool.pt/forum/Paginas/OqueE.aspx>

REGULAMENTO

1. ELEGIBILIDADE

Podem participar todos os Estudantes de Medicina, do 1º ao 6º ano, matriculados em qualquer uma das Escolas Médicas, representados por um dos Associados da ANEM.

Cada participante apenas poderá enviar uma proposta, sendo que cada proposta pode ter como autores, no máximo, dois Estudantes.

2. ENVIO DAS PROPOSTAS A CONCURSO

- a) Elaboração de um cartaz, a partir de formato A4, com informação sobre o conceito “Seja responsável. Beba com moderação.”
- b) O cartaz deve trazer na proposta os logótipos da ANEM, CNAF e FNAS, e ser enviado em formato PDF, tamanho A4.
- c) As propostas deverão ser enviadas para o *email* [saudepublica@anem.pt](mailto:saudepública@anem.pt), até às 24 horas do dia 15 de outubro de 2016. O assunto do *email* deve conter a seguinte informação: **Concurso “Seja Responsável. Beba com Moderação.” FNAS_nome do participante**. No corpo de *email* deve constar o nome completo dos autores do cartaz, número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de telemóvel, endereço de email, Escola Médica e respetivo ano de escolaridade.
- d) Qualquer informação que identifique os autores, no cartaz é motivo de desqualificação.
- e) As propostas anexadas deverão considerar a sua exequibilidade e produção, logo, as propostas de imagem deverão considerar a sua execução ou compra (se em banco de imagem).
- f) O não cumprimento destas regras implica a não aceitação do trabalho por parte da organização.

3. O JÚRI

a) O júri será constituído por 5 elementos: 1 indicado pelo SICAD, que preside, 2 elementos indicados pela ANEM e 2 indicados pela CNAF.

b) O júri terá que selecionar o melhor trabalho, após uma discussão conjunta que foque os seguintes critérios de avaliação: validade e pertinência da informação veiculada, relevância e originalidade, e qualidade técnica da execução do cartaz.

4. O PRÉMIO

- a) Os resultados serão conhecidos até ao dia 12 de novembro de 2016;
- b) Será atribuída apenas uma 1ª classificação;
- c) O prémio atribuído será de 1000,00€ (mil euros);
- d) O prémio será entregue até ao final do mês de dezembro de 2016, em data e local a divulgar;
- e) O cartaz vencedor, e o nome do seu autor ou atores, será divulgado junto dos estudantes de medicina de Portugal, e através dos órgãos de comunicação social e parceiros da ANEM e da CNAF, assim como restantes entidades membros do FNAS;
- f) Será atribuída 1 Menção Honrosa, caso o júri assim o considere pertinente;
- g) Todos os participantes receberão um certificado de participação no concurso.

5. DIREITOS

- a) A ANEM e a CNAF ficarão proprietárias dos projetos recebidos no âmbito desta competição;
- b) Os autores dos projetos premiados mantêm a propriedade intelectual e o projeto não poderá ser alterado sem a sua permissão.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A participação neste concurso implica a aceitação deste Regulamento;
- b) Todos os cartazes a concurso deverão ser inéditos e originais, e deverão ser criações dos próprios concorrentes;
- c) Os cartazes considerados ofensivos ou depreciativos serão excluídos do concurso;
- d) Os casos omissos no presente Regulamento serão regulados pelos membros do júri.

CONTAMOS CONTIGO!